



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 052/2024**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

**Senhor Presidente e**  
**Senhores Vereadores,**

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, e medianeirenses,** na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 052/2024**, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.”**

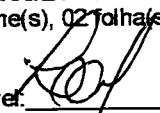
Cumpra a este o objetivo de obter autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, com a finalidade de aplicação de rendimentos já auferidos e prováveis rendimentos bancários futuros dos recursos da Emenda 202228490003 - Transferência Especial, na aquisição de equipamentos e material permanente a serem cedidos para Associação Recanto Parque Iguaçu e Centro Popular de Saúde Yanten.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 051/2024, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.220/2023 e a revisão da LDO 2024 - Lei nº 1.221/2023.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de maio de 2024.

  
Antonio França Benjamim  
Prefeito

<b>Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo</b>
Protocolo nº 377 08/05/24 - 17:18 min
Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável: 



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 052/2024, de 06 de maio de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 5.758,40** (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.040 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Secret. de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2005 .....R\$ 5.758,40

**TOTAL.....R\$ 5.758,40**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 2005 – Emenda Individ. Imp. - Transf. Esp. - Inv. Equipam. - 279.....R\$ 5.758,40

**TOTAL.....R\$ 5.758,40**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de maio de 2024.

  
Antonio França Benjamim  
Prefeito